PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (044) 531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº. 463/2005.

Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA, do Município de Peabiru.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA, do Município de Peabiru, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.148.307/0001-10, com sede na Rua Afonso Dias Bastos, n.º 876-B, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.005.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 28/06/05 Pg: 7
Jornal: Paiol Informativo
Visto:

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL